

Mensagem nº 053/2024.

São Sebastião, 05 de novembro de 2024.

Exmo. Sr.

Vereador Marcos Antônio do Carmo Fuly

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	1437
DATA	05/11/24
HORÁRIO	11 17
VISTO	Sinara

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesa para recebimento de recursos, através de Emenda Parlamentar – Deputada Federal Adriana Ventura via cofinanciamento, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fins de custeio e investimento para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinado ao Instituto Verdescola”**.

O projeto de Lei tem por objetivo à correção de mero erro material (erro de digitação) junto à Lei nº 3069/2024, visto que, onde se lê *“Art. 1º Fica o Pode Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária na Lei Municipal nº 2945/2022 (LOA 2023 assim especificadas”, leia-se “Art. 1º Fica o Pode Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária na Lei Municipal nº 3031/2023 (LOA 2024) assim especificadas”*.

O pedido se faz necessário para corrigir um equívoco de digitação na formulação da Lei nº 3069/2024.

Diante das circunstâncias apontadas, bem como, das demais providências administrativas, se requer de Vossa Excelência, seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação Urgência, desta Casa de Leis.

Diante das circunstâncias evidenciadas, bem como as demais providências administrativas, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação de Urgência desta Casa.





GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

FELIPE
AUGUSTO:25743
544867
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Assinado de forma digital por
FELIPE
AUGUSTO:25743544867
Dados: 2024.11.05 10:12:09
-03'00'



PROJETO DE LEI
Nº /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROTOCOLO Nº <u>1437</u>
DATA <u>05.11.24</u>
HORARIO <u>11 17</u>
VISTO: <u>binara</u>

“Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesa para recebimento de recursos, através de Emenda Parlamentar – Deputada Federal Adriana Ventura via cofinanciamento, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fins de custeio e investimento para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinado ao Instituto Verdescola”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária na Lei Municipal nº 3031 (LOA 2024) assim especificadas:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Sebastião

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Unidade Executora: 02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Despesa: A CRIAR

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de 3º - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 - Federal

Valor: R\$ 176.210,00 (Cento e setenta e seis mil e duzentos e dez reais).

Despesa: A CRIAR

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO
PREFEITO

Fonte de Recurso: 05 - Federal

Valor: R\$ 123.583,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos e oitenta e três reais).

Art. 2º - Os créditos orçamentários abertos no artigo 1º serão cobertos com recursos oriundos de anulação parcial de dotação da despesa nº 1.2.269, classificação institucional e funcional - programática 02.07.01-15.451.0019.2.454, Categoria Econômica 4.4.90.51 - Obras e Instalações, Fonte de Recurso 05 - Transferência Federais, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1994.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 05 de novembro de 2024.

FELIPE

AUGUSTO:257435

44867

Assinado de forma digital por
FELIPE AUGUSTO:25743544867
Data: 2024.11.05 09:47:52 -03'00'

FELIPE AUGUSTO
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 370031003800370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Michele Helene Santos Rego** em 06/11/2024 14:58

Checksum: **79F53398A8E326EF3A2432A3CE93DD6E6197841B9A1D8A8912ACC3A3C70A8E14**

